



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

## **ATA DA REUNIÃO DO DIA 16/06/2021**

**Presentes à reunião realizada por meio da plataforma cisco webex: os Conselheiros Luiz Fernando Keppen e Candice Galvão, Juízes auxiliares Marcus Lívio, Ana Aguiar e Dorotheo, Diretores Gabriela Soares (DPJ) e Fabiana Gomes (DGE), assessora Inês Porto e Jorge Luiz Monfroi (DAO).**

### **Pauta de reunião da Comissão de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento:**

#### **1. DPJ**

- a. Intimação aos Tribunais no CUMPRDEC 1002-97 (Resolução 331/2020 - DataJud), para determinar aos Tribunais o envio dos dados do 1º semestre de 2021 no Justiça em Números e que permaneçam enviando o MPM até o término do processo de saneamento e validação das estatísticas.
  - i. **DELIBERAÇÃO - Aprovado**
- b. PP 0003495-47.2021.2.00.0000 – alteração da Portaria 160 e a Resolução 331/2020, para redução do período de abrangência DataJud de 2015 para 2020 em diante.
  - i. **DELIBERAÇÃO - Aprovado**

#### **2. DGE**

- a. Proposta encaminhada pela Conselheira Flávia Pessoa, Presidente do Comitê Gestor Nacional de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores (Ofício 01/2021/TRT-CGLAIS - 1081121) em que externa sua preocupação com o cumprimento da Meta 10 deste Conselho para corrente ano, em razão da pandemia do coronavírus, requerendo a suspensão da realização dos exames periódicos. (SEI 03399/2021). A Meta 10 está assim redigida:
  - i. Promover a saúde de magistrados e servidores
    1. Justiça do Trabalho: Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.
    2. Justiça Eleitoral: Realizar exames periódicos de saúde em 25% dos servidores e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes

- constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.
3. Justiça Militar da União e Justiça Militar Estadual: Realizar exames periódicos de saúde em 20% dos magistrados e 25% dos servidores e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.
- ii. DELIBERAÇÃO - a Comissão deliberou por suspender a necessidade de realização de exames periódicos no ano de 2021, mantendo-se hígido o restante da meta 10.
- b. **Governança Orçamentária para os Tribunais que utilizam recursos da União.**
- i. Foi apresentada ideia pelo representante do DAO, Jorge Luiz, que ficará responsável pela elaboração de proposta, em 20 dias.
- ii. DELIBERAÇÃO - aprovado

Nada mais havendo, encerrou-se a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **INÊS DA FONSECA PORTO**, **ASSESSOR-CHEFE - GABINETE CONSELHEIRO VAGA DESEMBARGADOR DE TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em 26/11/2021, às 11:54, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1216654** e o código CRC **D15588D7**.